



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

REGIONAL GOIÁS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital nº. 01, de 02 de setembro de 2020.

Considerando a deliberação do Conselho Universitário da UFG, em reunião on-line em 24 de julho de 2020 (<https://reitoriadigital.ufg.br/n/131150-consuni-aprova-novas-datas-do-calendario-academico>), pela retomada do semestre 2020/1 com as **atividades acadêmicas não presenciais** a partir de 31 de agosto de 2020, mediadas por uso de diferentes tecnologias de comunicação, a Direção da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás/Coordenação Regional de Monitoria, resolve:

Tornar público, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, o Edital nº. 01, de 02 de setembro de 2020, estabelecendo as normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiás, para o período letivo 2020/1 (um semestre).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica na Regional Goiás, para o período letivo 2020/1.

a) Os (as) monitores(a) selecionados(as) auxiliarão os professores no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, assíncronas e síncronas, e propostas em ambientes virtuais de aprendizagem;

b) Inclui-se no auxílio a professores o suporte no uso das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs);

c) O horário das atividades na monitoria (atividades síncronas) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a);

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor(a);
- e) incentivar a cooperação do(a) monitor(a) com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos(as) estudantes nos cursos de graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.4. A natureza da monitoria será voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);
- b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
- c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
- d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- e) preencher no Sigaa o relatório final de monitoria;
- f) manter seus dados pessoais atualizados no sistema.

1.6. Todas as atividades do monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O(a) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor(a) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades de estudante.

1.9. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos, orientadores(as) e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores(as), número de monitores(as), critérios e procedimentos para seleção dos monitores(as) voluntários(as), e demais informações para a seleção dos(as) monitores(as), **a partir do dia 02 de setembro de 2020.**

1.10 Os(as) professores(as) interessados deverão submeter o formulário Anexo I deste Edital às respectivas Coordenações de Monitoria da Unidade a que estão vinculados(as) **até o dia 09 de setembro de 2020.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As datas e demais informações para a realização das inscrições serão divulgadas, por meio

de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica **a partir do dia 02 de setembro de 2020.**

2.2. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica **até o dia 14 de setembro de 2020, somente** via SIGAA:

SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Inscrever-se em Seleção de Monitoria => Buscar oportunidades => Monitoria

2.3. O estudante que for aprovado em mais de uma monitoria deverá optar por uma delas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será definido por este Edital elaborado pela Comissão Regional de Monitoria e por Normas Complementares elaboradas por cada Unidade Acadêmica.

3.2. Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

a) Prova oral ou sinalizada^[1] específica sobre os assuntos do componente curricular;

b) Nota final obtida pelo(a) aluno(a) no componente curricular;

c) Média relativa^[2] do(a) aluno(a);

d) Média global do(a) aluno(a).

3.3. Todas as etapas do processo seletivo na Unidade Acadêmica, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e convocação dos monitores selecionados, deverão ocorrer **até o dia 25 de setembro de 2020.**

3.4. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõem.

3.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores/técnicos, designada pela Unidade Acadêmica para esse fim.

3.6. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados(as) nos cursos de graduação da Regional Goiás e aprovados(as) nos componentes curriculares objeto da monitoria.

3.7. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato deve obter nota final igual ou maior a 6,0.

3.8. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I – maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II – maior percentual de carga horária integralizada;

III – maior média relativa.

4. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Regional/Unidade Acadêmica, como: site, mural e outros, **até o dia 21 de setembro de 2020**.

4.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado **até o dia 22 de setembro de 2020**, exclusivamente via seu e-mail institucional pessoal (...@discente.ufg.br) para o endereço indicado nas Normas Complementares.

4.3. O resultado final será divulgado pela Regional/Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no **dia 23 de setembro de 2020**.

5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA

5.1. Para iniciar as atividades de monitoria, os(as) selecionados(as) devem ACEITAR a monitoria **até o dia 25 de setembro de 2020**, via SIGAA:

SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Meus projetos de Monitoria => Aceitar ou Recusar Monitoria

5.2. Os(as) selecionados(as) para a monitoria que não atenderem o **item 5.1** serão eliminados do processo seletivo.

5.3. O(a) monitor(a) selecionado(a) que não quiser participar da monitoria, deve RECUSAR após a publicação do resultado final do processo seletivo, **até o 25 de setembro de 2020**.

SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Meus projetos de Monitoria => Aceitar ou Recusar Monitoria

5.4. Caso o(a) monitor(a) selecionado(a) não se manifeste conforme o item 5.3, a banca convocará o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente;

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher o relatório final, via SIGAA:

SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Relatórios

7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---------------|
| Lançamento do Edital: | 02/09/20 |
| Data limite para os(as) professores(as) orientadores(as) enviarem o Formulário de Submissão de Projeto de Monitoria | 09/09/20 |
| Data limite para as coordenações de Monitoria das Unidades cadastrarem os Projetos no SIGAA | 11/09/20 |
| Período de Inscrições | 11 a 14/09/20 |
| Período de realização das provas (se houver) | 15 a 18/09/20 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 21/09/20 |
| Prazo para interposição de recurso | 22/09/20 |
| Divulgação do resultado Final | 23/09/20 |
| Convocação dos(as) monitores(as) selecionados(as) | 25/09/20 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital tem validade até a data do período letivo de 2020-1 (um semestre).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional de Monitoria e Coordenação Regional de Graduação.

Formulário de Submissão de Projeto de Monitoria

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| Unidade Acadêmica Especial: | () UAECH () UAECSA |
| Curso: | |
| Disciplina(s) ou área(s): | |
| Prof.(a) Orientador(a): | |

Quais dos seguintes critérios de seleção serão adotados no processo seletivo? (De acordo com o Item 1.10 do Edital 01/2020, preencha o quadro a seguir):

| Critério | Será realizado? | |
|--|------------------------|-----|
| | Sim | Não |
| 1. Prova oral ou sinalizada ^[3] específica sobre os assuntos do componente curricular, realizada por meio remoto utilizando-se das TDICs; | | |
| 2. Nota final obtida pelo aluno no componente curricular; | | |
| 3. Média relativa ^[4] do aluno; | | |
| 4. Média global do aluno ^[5] . | | |

Em caso afirmativo para o critério 1, informar:

| | |
|---|--|
| Data de realização: | |
| Forma de divulgação sobre o endereço da sala virtual: | |
| Modalidade (se oral sinalizada): | |
| Assuntos abordados: | |

Em caso afirmativo para os itens 2, 3 e 4, informar:

| | |
|---|--|
| Endereço de e-mail para o envio do Histórico Acadêmico: | |
|---|--|

[1] Informações que identifiquem tópicos ou itens que poderão ser objetos de avaliação.

[2] A Média Relativa do Estudante (MRE) é dada pela seguinte fórmula: $MRE = \text{Média Global do Estudante} - (\text{menos}) \text{ Média Global do Curso}$. Esse dado consta no Histórico Acadêmico.

[3] Informações que identifiquem tópicos ou itens que poderão ser objetos de avaliação.

[4] A Média Relativa do Estudante (MRE) é dada pela seguinte fórmula: $MRE = \text{Média Global do Estudante} - (\text{menos}) \text{ Média Global do Curso}$. Esse dado consta no Histórico Acadêmico.

[5] Disponível no extrato acadêmicos do estudante.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Josinaldo Da Silva Oliveira, Coordenador**, em 02/09/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526223** e o código CRC **704E7DF8**.



EDITAL

ANEXO I

Formulário de Submissão de Projeto de Monitoria

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| Unidade Acadêmica Especial: | () UAECH () UAECSA |
| Curso: | |
| Disciplina(s) ou área(s): | |
| Prof.(a) Orientador(a): | |

Quais dos seguintes critérios de seleção serão adotados no processo seletivo? (De acordo com o item 1.10 do Edital 01/2020, preencha o quadro a seguir):

| Critério | Será realizado? | |
|--|-----------------|-----|
| | Sim | Não |
| 1. Prova oral ou sinalizada ^[1] específica sobre os assuntos do componente curricular, realizada por meio remoto utilizando-se das TDICs; | | |
| 2. Nota final obtida pelo aluno no componente curricular; | | |
| 3. Média relativa ^[2] do aluno; | | |
| 4. Média global do aluno ^[3] . | | |

Em caso afirmativo para o critério 1, informar:

| | |
|---|--|
| Data de realização: | |
| Forma de divulgação sobre o endereço da sala virtual: | |
| Modalidade (se oral sinalizada): | |
| Assuntos abordados: | |

Em caso afirmativo para os itens 2, 3 e 4, informar:

| | |
|---|--|
| Endereço de e-mail para o envio do Histórico Acadêmico: | |
|---|--|

[1] Informações que identifiquem tópicos ou itens que poderão ser objetos de avaliação.

[2] A Média Relativa do Estudante (MRE) é dada pela seguinte fórmula: $MRE = \text{Média Global do Estudante} - (\text{menos}) \text{ Média Global do Curso}$. Esse dado consta no Histórico Acadêmico.

[3] Disponível no extrato acadêmicos do estudante.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Josinaldo Da Silva Oliveira, Coordenador**, em 02/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1527597** e o código CRC **4D138853**.